



Passo a passo para elaboração do

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Artigo 7º da Lei Federal 12.594/2012

1

CMDCA

Os Executivos Municipais e os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente tem a responsabilidade de promover a instalação do processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, por meio de resolução e/ou ato equivalente.

2

Comissão de
Elaboração

A Comissão responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal será oficializada por instrumento normativo próprio

3

Diagnóstico
Situacional

Deverá ser realizado um Diagnóstico Situacional do SINASE no município.

4

Discussão do
Diagnóstico

Depois de elaboração do Diagnóstico Situacional a comissão deverá analisar os resultados, observando os aspectos sobre os quais será necessário o Plano Municipal deverá versar, buscando resolutividade.

5

Políticas
Setoriais

Cada Política Setorial deverá apresentar os direitos que irá garantir no atendimento aos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto, por meio de serviços, programas e/ou projetos ofertados.

6

Eixos, Objetivos,
Metas e Períodos

As ações das políticas setoriais deverão ser apresentadas em eixos, objetivos, metas e períodos, com os respectivos responsáveis.

7

Sugestão de
Eixos

- Gestão do SINASE no Município;
- Qualificação do Atendimento Socioeducativo;
- Participação e Autonomia do (a) Adolescente;
- Sistema de Justiça e Segurança Pública.

8

Consulta
Pública

Visando garantir o processo de participação democrática, é recomendável submeter o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo à consulta pública no município.

9

Aprovação e
Publicação

Após finalizada a elaboração, o Plano Municipal deve ser submetido a aprovação do CMDCA e então publicado.